

PPAG 2024 - 2027

DADOS GERAIS POR AÇÃO

0031 - PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Unidade Orçamentária Responsável: 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS Ano de Referência: 2024 Unidade Administrativa Responsável: Emitido em: 9/4/2024 GABINETE - IEF

4151 - BOLSA VERDE: CONSERVAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

04341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Unidade Orçamentária Responsável:

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ECOSSISTEMAS - DCRE / IEF

ATRIBUTOS OUALITATIVOS

Subfunção

Tipo de Ação

Identificador de Ação Governamental 4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal 0 - Demais Projetos e Atividades

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

INCENTIVAR A CONSERVAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA POR MEIO DA ADOÇÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS COMO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS QUE CONSERVAREM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA PELO PERÍODO ESPECIFICADO NOS EDITAIS. O PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) É UM IMPORTANTE MECANISMO PARA ESTIMULAR A MANUTENÇÃO, PECUPERAÇÃO OU MELHORIA DOS ECOSSISTEMAS, TRAZENDO BENEFÍCIOS COMO A PRESERVAÇÃO DO PATRINHONIO GENÉTICO, A REGULAÇÃO DO CLIMA E A REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E DA DEGRADAÇÃO FLORESTAL. O PSA PODE GERAR MÚLTIPLOS BENEFÍCIOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS PARA PRODUTORES RURAIS E A POPULAÇÃO URBANA, ATRAVÉS DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS E QUE GERAM BENEFÍCIOS PARA TODA A SOCIEDADE, INCENTIVANDO A ADOÇÃO DE PRÁTICAS MAIS SUSTENTÁVEIS.

Descrição

PAGAMENTO ANUAL PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS CONTEMPLADOS PELOS EDITAIS DO PROGRAMA BOLSA VERDE, LANÇADOS NOS ANOS DE 2010 E 2011. OS EDITAIS LANÇADOS EM 2010 E 2011 ESTABELECERAM OS VALORES TOTAIS DE REMUNERAÇÃO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE PERMITIRAM SELECIONAR AS PROPOSTAS RECEBIDAS.

PROPRIETÁRIOS OU POSSEIROS COM ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL NATIVA CONSERVADA, PRIORITARIAMENTE AGRICULTORES FAMILIARES, PROPRIETÁRIOS OU POSSEIROS COM ATÉ QUATRO MÓDULOS FISCAIS E PROPRIETÁRIOS OU POSSEIROS COM ÁREAS INSERIDAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SUJEITAS À DESAPROPRIAÇÃO

Unidade de medida UNIDADE

PARCELA PAGA OU CONCLUÍDA A BENEFICIÁRIO

NÚMERO DE PARCELAS QUE FORAM PAGAS OU CONCLUÍDAS A BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA BOLSA VERDE. CONSIDERA-SE PARCELA CONCLUÍDA AS PARCELAS QUE NÃO SÃO MAIS DEVIDAS AOS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS EM VIRTUDE DE CONTRATOS INTERROMPIDOS. FORAM CALCULADAS TODAS AS PARCELAS PENDENTES PARA CONCLUSÃO DO PROGRAMA.

Base legal
LEI ESTADUAL 20.922/2013, LEI ESTADUAL 15.910/2005, LEI ESTADUAL 17.727/08, DECRETO ESTADUAL 45.113/09 QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL 17.727/08, LEI ESTADUAL Nº 21.972/2016.

EDITAIS 2010 E 2011: IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES CONTEMPLADOS NOS EDITAIS COM PAGAMENTOS PENDENTES; SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SEPLAG, REALIZAR EMPENHO E LIQUIDAÇÃO DOS VALORES PENDENTES, SOLICITAR LIBERAÇÃO FINANCEIRA PARA SEF, REALIZAR PAGAMENTOS, CONCLUSÃO PROGRAMA BOLSA VERDE.

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela [x] Imprimir [